



RETIFICAÇÃO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº. 001/2011 supracitado:

1 – Ficam alterados, por força da Resolução Legislativa nº 125/2011, a tabela do item 1 do Edital de Concurso Público nº 001/2011, de forma a alterar a escolaridade do cargo de Agente Administrativo Legislativo, clarificar ampliar a forma de provimento dos cargos objeto do certame, bem como discriminar a área de atuação do cargo de Agente Operacional Legislativo, na forma a seguir:

1 - DA DENOMINAÇÃO - VAGAS - REQUISITOS ESPECÍFICOS - VAGAS - INSCRIÇÃO - JORNADA - VENCIMENTO INICIAL

CARGOS	VAGAS	CR*	PcD**	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO EM R\$	
Nível Superior								
Agente Controlador Legislativo	01	-	-	Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	60,00	40 h/s	2.355,43	
Agente Técnico Legislativo	03	01	01	Ensino Superior em qualquer área	60,00	40 h/s	2.355,43	
Agente de Assessoramento Superior Legislativo	03	01	01	Ensino Superior em Direito com registro na OAB e/ou em Ciências Contábeis com registro no CRC	60,00	40 h/s	2.355,43	
Nível Médio								
Agente Administrativo Legislativo	03	03	01	Ensino Médio Completo	45,00	40 h/s	887,73	
Nível Fundamental								
Agente Operacional Legislativo	Contínuo	01	02	01	Ensino Fundamental Completo	27,00	40 h/s	545,00
	Jardineiro	01	02		Ensino Fundamental Completo	27,00	40 h/s	545,00
	Recepcionista	01	02		Ensino Fundamental Completo	27,00	40 h/s	545,00
	Zelador	01	01		Ensino Fundamental Completo	27,00	40 h/s	545,00
	Guarda	02	01		Ensino Fundamental Completo	27,00	40 h/s	545,00
TOTAL DE VAGAS	16	13	04					
TOTAL GERAL DE VAGAS	29							

* As vagas destinadas ao Cadastro de Reserva – CR deverão ser providas até o final do prazo de validade deste Concurso, já as vagas diretas serão providas tão logo o certame seja homologado.

2 – Em decorrência das alterações implementadas pelo item anterior, fica o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos do cargo de Agente Operacional Legislativo desmembrado da seguinte forma:

AGENTE OPERACIONAL LEGISLATIVO – Contínuo

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Redação Oficial. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Resolução Legislativa nº 17, de 02 de agosto de 1990 – Regimento Interno da Câmara. Ética profissional.

AGENTE OPERACIONAL LEGISLATIVO – Jardineiro

Aducação, herbicidas e fungicidas. Produção de sementes e mudas. Conservação do solo. Variedades de frutas e mudas. Fertilizantes minerais e orgânicos. Podas. Sistemas de irrigação. Transplantes de mudas. Formas de plantio. Noções básicas acerca da profissão e atribuições inerentes ao cargo. Resolução Legislativa nº 17, de 02 de agosto de 1990 – Regimento Interno da Câmara. Ética profissional.

AGENTE OPERACIONAL LEGISLATIVO – Recepcionista

Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Noções de Informática. Organismos e autarquias públicas. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho empresarial. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização.. Resolução Legislativa nº 17, de 02 de agosto de 1990 – Regimento Interno da Câmara. Ética profissional.

AGENTE OPERACIONAL LEGISLATIVO – Zelador

Noções de higiene e limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Resolução Legislativa nº 17, de 02 de agosto de 1990 – Regimento Interno da Câmara. Ética profissional.

AGENTE OPERACIONAL LEGISLATIVO – Guarda

Qualidade no atendimento, importância nos serviços, comunicação telefônica, autoridade e responsabilidade, atividades estas a serem desenvolvidas em qualquer turno de trabalho, tanto diurno, quanto noturno. Resolução Legislativa nº 17, de 02 de agosto de 1990 – Regimento Interno da Câmara. Ética profissional.

3 – O Edital de Concurso Público nº 001/2011 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.

4 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara (PA), 16 de setembro de 2011.

DIONES MOREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal